Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS - Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 130-E-2023

EXPEDIENTE 19 / 10 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 130-E-2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza ***o Município de Conselheiro Lafaiete a firmar Termo Associativo com a Empresa de Assistência Tecnica a Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, a da outras providencias'***,, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, atendendo ao disposto no art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise objetiva autorizar o Município a firmar termo associativo com a Empresa de Assistência Tecnica a Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.

A proposta encontra-se acompanhada de justificativa, fls. 02 verso, e esta acompanhada de documentos de fls. 03 a 05, com Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro acostado as fls. 06;

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal. Quanto à questão relativa à iniciativa, também não apresenta vícios.

Após analise, a Procuradoria do Legislativo, emitiu parecer no qual considera o projeto regular.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem constitucional, legal e jurídica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO A. DE ALMEIDA VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18/10/2023-13:37-049769-1/2

EXPEDIENTE
19 / 10 / 23

Comunicado nº 339/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 124/2023	Institui a Semana do combate à intolerância religiosa, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto e Eustáquio Cândido da Silva
PROJETO DE LEI 126/2023	Institui no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete "Celebrai", Evento Cultural Cristão.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
PROJETO DE LEI 127-E-2023	Fixa os feriados municipais para o ano de 2024 e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 129-E-2023	Revoga a Lei Municipal nº 3.773, de 03 de outubro de 1995, que "Disciplina a concessão de serviços funerários e dá outras providencias".	Executivo
PROJETO DE LEI 130-E-2023	Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a firmar Termo Associativo com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, e dá outras providências.	Executivo

Glicinés da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681